



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 9.947, DE 22 DE MAIO DE 2015.

*Declara de utilidade pública a entidade
“Centro de Recuperação de Dependentes
Químicos de Canguaretama – CREDEQC”.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a entidade **CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS DE CANGUARETAMA (CREDEQC)**, com sede e foro jurídico no município de Canguaretama/RN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de maio de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

ROBINSON FARIA
Edilson Alves de França